



Câmara dos Deputados

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 9.463/18

Autor

João Daniel

**Partido
PT/SE**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

1. **Supressiva** 2. ☐ **Substitutiva** 3. ☐ **Modificativa** 4. ☒ **X Aditiva**

Art. O art. 3º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do parágrafo único seguinte:

Art. Em caso de transferência de controle acionário da Eletrobras, ou de suas subsidiárias e controladas, deverá a União alocar os empregados em outras empresas públicas ou sociedades de economia mista de seu respectivo controle, nos casos em que não houver a opção do empregado em permanecer nos quadros da empresa adquirente.

“Art. 3º

Parágrafo único. Também não se aplicam os dispositivos desta lei à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

Por meio desta emenda, buscamos impedir que essa empresa seja privatizada, incluindo-a na relação de empresas federais às quais não se aplicam os dispositivos da Lei nº 9.491/1997, que trata do Programa Nacional de Desestatização.

Assim, com o objetivo de interromper o processo de privatização da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, que causaria significativos danos à população e à economia dos estados afetados, bem como aos trabalhadores dessa estatal, contamos com o apoio dos parlamentares para a aprovação dessa emenda.

PARLAMENTAR